



DECRETO Nº 226, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização de contratação temporária de servidores públicos municipais pela Lei Municipal nº 4575, de 24 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo torna público a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, tendo em vista a Lei Municipal n.º 4.575, de 23 de agosto de 2017, visando a formação de cadastro para a contratação de excepcional interesse público de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicados no quadro em anexo e justificativas constantes do Processo Administrativo n. 9168/2017. A referida contratação será efetuada por prazo determinado e o processo seletivo seguirá as seguintes normas e etapas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://www.pmnf.rj.gov.br>. e disponíveis para consulta nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, situada à Avenida Alberto Braune, 224 – Centro, Nova Friburgo-RJ.

1.1.1. O candidato não poderá alegar sob-hipótese alguma o desconhecimento dos referidos documentos supracitados.

1.2. O processo seletivo simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Friburgo.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4 A realização do processo de seleção de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Friburgo ficará a cargo de Comissão Organizadora a ser designada por Portaria do Prefeito Municipal.

1.5 O processo de seleção destina-se ao provimento de vagas para a composição de equipes das Estratégias de Saúde da Família e Rede de Atenção Psicossocial do Município de Nova Friburgo e também para formação de cadastro de reserva.

1.6 Os cargos ofertados bem como os requisitos legais para inscrição encontram-se nos Anexos II, III e IV deste edital.

1.7 Este processo seletivo contará com uma única etapa de seleção: Prova de títulos, conforme documentos comprobatórios da Tabela de Barema (Anexo VI).



1.8 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

1.9 A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa ao exercício da atividade, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.9.1 Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato, dar-se-á o direito da Prefeitura de Nova Friburgo excluí-lo do processo de contratação, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

1.10 A contratação dar-se-á conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

1.11 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados no endereço especificado no subitem anterior e no endereço eletrônico acima referenciado.

1.12 O prazo e forma para impugnar o presente edital é o previsto no item 10.2 do presente edital.

2 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 – Parágrafo Primeiro. O regime de contratação de que trata este Processo Seletivo Simplificado é o celetista, previsto na CLT, e por prazo determinado, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da legislação federal, com depósitos para o FGTS.

Parágrafo Único - O valor do vencimento-base, carga horária, as atribuições a serem desempenhadas em cada função e os requisitos para contratação estão estabelecidos nos anexos III e IV.

2.2 Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual ou menor período e rescindidos a qualquer época, antes desses prazos, por motivo de provimento de cargos, em decorrência de Concurso Público, ou por não atender à necessidade do serviço.

3 DAS VAGAS E INSCRIÇÃO PARA ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1 Para as pessoas portadores de deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital por município, nos termos da legislação pertinente, bem como da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº. 3.298, 20 de dezembro de 1999 e respectivas alterações, desde que não ultrapasse o limite de 20% do total de vagas.

3.1.1 - O computo do percentual de 5% das vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência se dará sobre o número total de vagas ofertadas por emprego.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



3.2 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever na presente seleção simplificada para contratação por prazo determinado, para concorrência em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento dos empregos a que se refere este edital, quando as respectivas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é candidato, nos termos do Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.3 - Ao preencher o formulário de inscrição os candidatos portadores de deficiência deverão:

3.3.1 - Declarar essa condição, sob as penas da lei, informando o tipo de deficiência que possui, ficando ciente que a deficiência deve ser compatível com as atribuições da função pretendida.

3.3.2 – O candidato portador de deficiência, que no momento do preenchimento do formulário de inscrição, não declarar essa condição nos termos descritos no item 3.31, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa portadora de deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

3.4– No ato da convocação, deverá o candidato apresentar laudo médico original ou em cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

3.4.1 - A apresentação do laudo é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4.2 - A inobservância de qualquer das disposições deste item 4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.5 Para efeito de contratação, a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato portadoras de deficiência e em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência como exercício das atribuições do cargo.

3.5.1 Caso a equipe multiprofissional conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu o candidato portador de deficiência será eliminado do processo seletivo.

3.5.2 Caso a equipe multiprofissional competente conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mas não o caracterize como pessoa portadora de deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.

3.6 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas portadoras de deficiência, se não eliminados no Processo de Seleção Simplificada, terão seus nomes publicados em lista a parte, figurando, também, na lista de classificação geral.

3.7 - As vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, ou por eventual desatendimento, por parte dos mesmos, dos critérios desta



Seleção Simplificada, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação divulgada.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a saber:

4.1.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

4.1.2 – Ter idade mínima de dezoito anos completos;

4.1.3 – Gozar de boa saúde física e mental;

4.1.4 - Não ser aposentado por invalidez;

4.1.5 – Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

4.1.6 – Se do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;

4.1.7 – Possuir a formação exigida para o respectivo cargo;

4.1.8 – Estar regularizado no respectivo Conselho de Classe;

4.1.9 - Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a lotação;

4.1.10 - Não ter vínculos com a Administração Pública, salvo nos casos de acumulação lícita, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da CFRB/88

4.1.11 – Possuir disponibilidade de horários;

4.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

4.2.1. Não será aceita inscrição via fax, Correios, e-mails, fora do prazo ou apresentada de maneira distinta da prevista no presente edital.

4.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo V), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo Simplificado, indicar nos campos apropriados o cargo para o qual deseja concorrer à vaga.

4.3.1 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher algum campo do formulário de inscrição, não terá sua inscrição homologada.

4.3.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora designada o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.



4.3.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições SOMENTE SERÃO FEITAS PRESENCIALMENTE, nos **dias 24 e 25 de outubro de 2017**, de 10:00 às 16:00 hs (horário oficial de Brasília), nos seguintes locais de inscrição:

- POSTO DE SAÚDE DR. TUNNEY KASSUGA – Rua Vicente Sobrinho, s/n, Olaria - Nova Friburgo/RJ, para todos os cargos.
- POSTO DE SAÚDE DR. WALDIR COSTA – Rua José Ernesto Knust, s/n, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ, para todos os cargos.
- POLICLÍNICA DR. SILVIO HENRIQUE BRAUNE – Rua Plínio Casado, s/n, Centro, Nova Friburgo/RJ, para todos os cargos.

5.2. Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo V) e a Tabela de Barema (VI), **anexando** cópia dos documentos pessoais e cópia dos documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema **OBRIGATORIAMENTE. Estes documentos devem ser entregues no ato da inscrição NA SEGUINTE ORDEM:**

- 1º - Formulário de Inscrição (Anexo V);
- 2º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF/MF;
- 3º - Tabela de Barema PREENCHIDA (Anexo VI);
- 4º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação e Diploma ou Histórico de maior titulação (quando for o caso);
- 5º - Documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema;

5.3 –Somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência;



5.4 – Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 3 de abril de 2001.

5.5. Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas: Declaração de órgão público que comprove o exercício da função e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será homologada preliminarmente no dia **30 de outubro de 2017**.

6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar todo os documentos e cumprir as exigências constantes nos itens 5.2; 5.3; e 5.4 deste edital.

6.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.3 ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

6.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar de inscrição do processo seletivo, em até 24 horas após a publicação da mesma, nos termos do item 10 deste edital.

6.5. As alterações e/ou confirmações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.pmnf.rj.gov.br> e disponíveis para consulta no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.pmnf.rj.gov.br> e no quadro de aviso na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo ficará a cargo de Comissão Organizadora a ser instituída pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria.

7.2. A Comissão Organizadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá dentre as funções, analisar, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Barema (Anexo VI), deferir ou indeferir eventuais recursos interpostos pelos candidatos descritos no item 10.1 deste edital, organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado) e encaminhar os resultados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como arquivar toda a documentação relativa a este processo seletivo.



7.3. É vedada a participação na Comissão Organizadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em uma única etapa sendo: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8.2. A etapa Prova de Títulos será por meio da avaliação da Tabela de Barema (Anexo VI) devidamente comprovada, ou seja, pela análise dos títulos anexados no ato da inscrição.

8.3. Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Barema (Anexo VI) deste Edital.

8.4. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema.

8.6. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste Edital.

8.7. A etapa do processo de seleção por meio da análise da Tabela de Barema (Anexo VI) se dará com observância dos seguintes critérios.

8.7.1 - Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

8.7.2 - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado ou declaração de conclusão, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado.

8.7.3 - Para receber a pontuação relativa ao título de mestrado ou doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Ata de Defesa ou de homologação da dissertação ou tese, emitido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo CAPES.

8.7.4 - O comprovante de formação ou aperfeiçoamento profissional exigido para cada função deve ser emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos Órgãos de Educação competentes.

8.7.5 Caso o diploma ou certificado do candidato ainda esteja em fase de confecção pela instituição de ensino, será considerada declaração de conclusão do curso fornecido pela Instituição de Ensino formadora.

8.8. A pontuação que exceder ao valor máximo de cada item, de acordo com o Anexo VI, serão desconsiderados.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



8.9. Só serão considerados para fins de pontuação certificados como participante ou ouvinte, relativos à participação em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais, se emitidos por instituição formadora reconhecida ou entidade promotora do evento.

8.10. O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na área exigida não será considerado para a pontuação na prova de títulos.

8.11. A comprovação da Experiência Profissional, conforme item 7 da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia do Contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho ou de Declaração de Vínculo, ou ainda de outro documento hábil, com fé pública, que demonstre o período de atuação.

8.11.1 - Para fins de contagem do tempo de experiência, será considerado apenas cada período de 6 (seis) meses ou mais completos, desprezando-se qualquer fração inferior a 6 meses.

8.11.2 – Para fins de contagem do tempo de experiência, será considerado apenas 1 título por cada período de 6 (seis) meses.

8.11.3 Não serão somadas como contagem de tempo para pontuação mais de um vínculo no mesmo período.

8.12 A comprovação dos documentos referentes aos demais itens da Tabela de Barema dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição.

8.14 Havendo empate na pontuação, terá precedência, sucessivamente, o candidato que:

a) se tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia da inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver maior tempo de experiência comprovada na área em que estiver concorrendo;

c) tiver maior pontuação no item “Titulação/Certificação acadêmica”;

d) maior tempo de experiência no serviço público em saúde mental caso esteja concorrendo a vagas destinadas à rede de saúde mental ou maior tempo de experiência no serviço público em saúde da família se concorrendo a vagas destinadas às estratégias de saúde da família;

e) maior idade;

f) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados, em Sessão Pública, cuja data e horário serão previamente divulgados no Diário Oficial do Município de Nova Friburgo.

8.15 O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.



9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. É de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde a divulgação do resultado da seleção realizada pela Comissão Organizadora.

9.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **27 de novembro de 2017**, por meio do site <http://pmnf.rj.gov.br> e disponíveis para consulta nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Alberto Braune, 224 – Centro, Nova Friburgo-RJ.

9.2.1. A publicação da classificação parcial será realizada em duas listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista universal, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas portadoras de deficiência, e a segunda, uma lista com o nome, número de inscrição e pontuação apenas das pessoas portadoras de deficiência.

9.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do mesmo.

9.3.1 O candidato deverá apresentar recurso em formulário próprio conforme modelo disponibilizado no Anexo VII deste edital, a ser protocolado junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. A Secretaria Municipal de Saúde publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://pmnf.rj.gov.br>, na data provável de **05 de dezembro de 2017**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Organizadora, contra:

- a) publicação do edital;
- b) resultado preliminar das inscrições e;
- c) resultado preliminar da Prova de Títulos.

10.2. Após a publicação do edital, o candidato terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar impugnação, por meio do preenchimento de formulário, conforme modelo constante do Anexo VII deste edital, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo, situado na Avenida Alberto Braune, n. 224, 2º andar, Centro.

10.3 Após a divulgação do resultado preliminar das inscrições (alínea “b” do item 10.1), o candidato terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da sua divulgação, para recorrer do resultado, por meio do preenchimento de formulário, conforme modelo constante do Anexo VII deste edital, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Secretaria



Municipal de Saúde de Nova Friburgo, situado na Avenida Alberto Braune, n. 224, 2º andar, Centro

10.4 Após a divulgação do resultado preliminar da prova de títulos (alínea “c” do item 10.1), o candidato terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da sua divulgação, para recorrer do resultado, por meio do preenchimento de formulário, conforme modelo disponibilizado no Anexo VII, a ser protocolado no setor de Protocolo Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo, situado na Avenida Alberto Braune, n. 224, 2º andar, Centro.

10.5. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo VII);
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

10.6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e SEM ASSINATURA.

10.7. A decisão final da Comissão Organizadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1 Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos, a Comissão Organizadora procederá a homologação do resultado e a divulgação da lista de classificação final dos candidatos classificados, na data provável de **05 de dezembro de 2017**.

11.2 O ato de homologação e a respectiva lista de candidatos classificados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo <http://pmnf.rj.gov.br> e disponíveis para consulta nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Alberto Braune, 224 – Centro, Nova Friburgo-RJ.

11.3 É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificada através do site da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo <http://pmnf.rj.gov.br> ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Alberto Braune, 224 – Centro, Nova Friburgo-RJ, não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

12. DA CONVOCAÇÃO.

12.1 A convocação ocorrerá conforme necessidade de preenchimento das vagas indicadas no Anexo II deste Edital.

12.2 Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:



12.2.1 Comparecer no dia e horário definido no Edital de Convocação, sob pena de ser eliminado do certame.

O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NOS DIAS E HORÁRIOS DETERMINADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SERÃO MOTIVOS PARA SUA DESCALSSIFICAÇÃO/ELIMINAÇÃO DO CERTAME

12.3. Comparecer munidos da documentação (cópia e original) elencada no item 13.2, para realização do contrato.

12.4 A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, editará ato administrativo de convocação dos candidatos, a ser veiculado através do site <http://pmmf.rj.gov.br> e Diário Oficial.

12.4.1 Além da convocação através do site, a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo também poderá convocar o candidato selecionado através de correspondência para endereço eletrônico indicado pelos mesmos, no ato da inscrição.

12.4.2 O candidato deverá manter atualizados os seus dados, inclusive endereço residencial e endereço para correspondência eletrônica.

12.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos dados pessoais.

12.6 O candidato selecionado que não atender aos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo para celebração do contrato de trabalho, bem como aquele que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados, seja qual for o motivo alegado, será eliminado do certame.

12.7 A convocação dos candidatos classificados na lista de portadores de deficiência dar-se-á da seguinte forma: “o primeiro candidato portador de deficiência classificado para a função será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta observada a função, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de dezenove cargos providos por candidatos concorrendo ao cargo por ampla concorrência”.

12.8 Em caso de convocação de número inferior a 05 (cinco) candidatos, havendo candidato portadoras de deficiência aprovado, a convocação far-se-á observada a ordem de classificação da listagem geral de candidatos aprovados.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dos candidatos somente será efetivada após apresentação e comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição, mediante ato homologatório da Comissão do Processo de Seleção Simplificada, respeitado o número de vagas apresentadas no Anexo II deste Edital.

13.2 Para a efetivação da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3X4;
- b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou união estável;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



- b) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- c) caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- c) carteira de identidade;
- d) cadastro nacional de pessoa física – CPF, com certificado de regularidade obtido no site www.receita.fazenda.gov.br;
- e) título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação para com a justiça eleitoral;
- f) certificado de reservista (somente para o sexo masculino);
- g) certidão do PIS/PASEP ou comprovante bancário que contenha o número;
- h) comprovante de endereço atualizado, com CEP, em nome do próprio ou declaração de residência com firma reconhecida;
- f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (página da foto frente e verso);
- g) cópia do cartão bancário com o número da conta corrente (banco Bradesco);
- h) certificado de conclusão em curso de ensino no grau equivalente ao cargo;
- i) certificado de curso técnico e/ou profissionalizante equivalente ao cargo, quando for o caso;
- j) registro da profissão no órgão de classe, quando for o caso;
- k) última declaração completa do imposto de renda pessoa física ou declaração de isento, quando for o caso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A entrega da documentação prevista neste edital assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, que ficará condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da administração pública municipal.

14.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.

14.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados.

14.4 Havendo remanescentes de vagas a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo formará uma lista única para formação de cadastro de reserva a ser utilizado conforme necessidade da instituição, nos termos dispostos anteriormente.

14.5 Informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado poderão ser obtidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

14.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter o seu endereço eletrônico e telefone(s) de contato atualizados junto à Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por prazo Determinado.

14.7 Os prazos estabelecidos neste Edital (Anexo I) deverão ser observados por todos os candidatos.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



14.8 Os prazos estabelecidos no referido anexo poderão ser alterados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo, mediante aviso prévio a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

14.9 Todos os atos da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo e da Comissão do Processo de Seleção Simplificada serão divulgados no site pmmf.rj.gov.br.

14.10 As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior serão decididos pela Comissão do Processo de Seleção Simplificada.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 11 de outubro de 2017.

RENATO BRAVO
PREFEITO

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	17/10/2017
Impugnação ao Edital	18/10/2017
Período de Inscrições	24 e 25/10/2017
Resultado das inscrições	30/10/2017
Apresentação de recurso das inscrições	31/10/2017
Resultado da prova de títulos	27/11/2017
Prazo para recurso da prova de títulos	28/11/2017
Divulgação da lista definitiva dos classificados	05/12/2017

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS**

CARGO	Ampla Concorrência	Reservadas às pessoas portadoras de deficiência	Vagas Imediatas
Enfermeiro de Família	10	1	11
Enfermeiro Saúde Mental	3	-	3
Médico Psiquiatra Infantil	1	-	1
Médico Psiquiatra	4	-	4
Psicopedagogo	1	-	1
Fonoaudiólogo	2	-	2
Psicólogo Clínico	8	1	9
Acompanhante Terapêutico	4	-	4
Técnico de Enfermagem	25	2	27
Assistente de Saúde Bucal	10	1	11
Acompanhante Domiciliar	3	-	3
Cuidador em Saúde Mental	17	1	18
Artesão	7	1	8
Oficineiro	7	1	8
Auxiliar de Serviços Gerais	4	-	4



ANEXO III
CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	Carga horária semanal	Vagas Imediatas	Remuneração do cargo
Enfermeiro de Família	40 hs	11	R\$ 2.488,12 + Gratificação de Responsabilidade Técnica R\$1.500,00
Enfermeiro Saúde Mental	40 hs	3	R\$ 2.218,14
Médico Psiquiatra Infantil	20 hs	1	R\$ 2.336,79
Médico Psiquiatra	20 hs	4	R\$ 2.336,79
Psicopedagogo	30 hs	1	R\$ 1.269,09
Fonoaudiólogo	30 hs	2	R\$ 1.043,87
Psicólogo Clínico	30 hs	9	R\$ 1.269,09
Acompanhante Terapêutico	30 hs	4	R\$ 1.308,00

NÍVEL TÉCNICO

CARGO	Carga horária semanal	Vagas Imediatas	Remuneração do cargo
Técnico de Enfermagem	40 hs	27	R\$ 1.169,78
Auxiliar de Saúde Bucal	40 hs	11	R\$ 807,93*

NÍVEL FUNDAMENTAL

Acompanhante Domiciliar	30 hs	3	R\$ 807,93*
Cuidador em Saúde Mental	30 hs	18	R\$ 807,93*
Artesão	30 hs	8	R\$ 807,93*
Oficineiro	30 hs	8	R\$ 807,93*
Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	4	R\$ 807,93*



- **807,93 + abono de 129,07 nos casos em que o total da remuneração for menor que o salário mínimo vigente, na forma da Súmula Vinculante nº 16/STF.**

ANEXO IV

REQUISITO DO CARGO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO DE FAMÍLIA

Pré-requisitos

Formação completa em curso superior de graduação em enfermagem. Registro profissional junto ao órgão de classe

Descrição sintética das funções – vide Portaria GM/MS 2.488 de 21 de outubro de 2011

Planejar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS, comum aos enfermeiros da estratégia de saúde da família. Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e os ACS contribuindo para a organização da atenção à saúde, qualificação do acesso, acolhimento, vínculo, longitudinalidade do cuidado e orientação da atuação da equipe da UBS em função das prioridades definidas equanimemente conforme critérios de necessidade de saúde, vulnerabilidade, risco, entre outros. Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL

Pré-requisitos



Formação completa em curso superior de graduação em enfermagem. Registro profissional junto ao órgão de classe

Descrição sintética das funções

Acolher pessoas com transtornos mentais no âmbito do seu território; Realizar consultas de enfermagem; Supervisionar equipes de enfermagem; Planejar, organizar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva no ambiente ambulatorial, hospitalar, pré-hospitalar e nas unidades básicas de saúde; Implementar ações para promoção do cuidado em saúde e outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas aplicáveis; Desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Saúde; Prestar atendimento individual (medicamentoso, de orientação, dentre outros); Trabalhar com gerenciamento de casos, personalizando o projeto de cada paciente na unidade e fora dela e desenvolver atividades para a permanência diária no serviço; Prestar atendimento em grupo (grupo, atividades de suporte social, entre outros); Realizar visitas e atendimentos domiciliares e atendimento a família; Promover atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social; Desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça; atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; Realizar atendimento de desintoxicação; Elaborar e desenvolver ações intersetoriais e de apoio matricial concentrado no acompanhamento de seus clientes; realizar preceptoria de graduação multiprofissional.

MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL

Pré-requisitos

Formação completa em curso superior de medicina. Registro profissional junto ao órgão de classe. Residência comprovada ou título de especialista em Psiquiatria.

Descrição sintética das funções

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos; difundir conhecimentos na área médica; realizar outras ações compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas aplicáveis; Acolher crianças e adolescentes com transtornos mentais no âmbito do seu território; desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Saúde; Prestar atendimento individual (medicamentoso,



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



psicoterápico, de orientação, dentre outros); prestar atendimento em grupo (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outros); Trabalhar com a ideia de gerenciamento de casos, personalizando o projeto de cada paciente na unidade e fora dela e desenvolver atividades para a permanência diária no serviço; Realizar visitas e atendimentos domiciliares e atendimento a família; Promover atividades comunitárias enfocando a integração da criança e do adolescente com doença mental na comunidade e sua inserção familiar, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social; Desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça; atividades comunitárias enfocando a integração da criança e do adolescente portador de doença mental ou de dependência etílica ou química na comunidade e sua inserção familiar e social; Realizar atendimento de desintoxicação. Elaborar e desenvolver ações intersetoriais e de apoio matricial concentrado no acompanhamento de seus clientes; realizar preceptoria de graduação multiprofissional.

MÉDICO PSIQUIATRA

Pré-requisitos

Formação completa em curso superior de medicina. Registro profissional junto ao órgão de classe. Residência comprovada ou título de especialista em Psiquiatria.

Descrição sintética das funções

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos; difundir conhecimentos na área médica; realizar outras ações compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas aplicáveis; Acolher pessoas com transtornos mentais no âmbito do seu território; desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Saúde; Prestar atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, dentre outros); Trabalhar com a ideia de gerenciamento de casos, personalizando o projeto de cada paciente na unidade e fora dela e desenvolver atividades para a permanência diária no serviço; prestar atendimento em grupo (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outros); Realizar visitas e atendimentos domiciliares e atendimento a família; Promover atividades comunitárias enfocando a integração da pessoa com doença mental na comunidade e sua inserção familiar, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social; Desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça; atividades comunitárias enfocando a integração da pessoa portadora de doença mental bem como do dependente etílico ou químico na comunidade e sua inserção familiar e social; Realizar atendimento de desintoxicação. Elaborar e desenvolver ações intersetoriais e de apoio matricial concentrado no acompanhamento de seus clientes; realizar preceptoria de graduação multiprofissional.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



PSICOPEDAGOGO

Pré-requisitos

Formação completa em Curso Superior de graduação em Pedagogia. Registro profissional junto ao órgão de classe.

Descrição sintética das funções

Acolher crianças e adolescentes com transtornos mentais no âmbito do seu território; Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Trabalhar com a ideia de gerenciamento de casos, personalizando o projeto de cada paciente na unidade e fora dela e desenvolver atividades para a permanência diária no serviço; Realizar visitas e atendimentos domiciliares e atendimento a família; Promover atividades comunitárias enfocando a integração da criança e do adolescente com doença mental na comunidade e sua inserção familiar, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social; Desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça; atividades comunitárias enfocando a integração da criança e do adolescente portador de doença mental bem como da criança e do adolescente dependente étílico ou químico na comunidade e sua inserção familiar e social. Elaborar e desenvolver ações intersetoriais e de apoio matricial concentrado no acompanhamento de seus clientes; realizar preceptoria de graduação multiprofissional.

FONOAUDIÓLOGO

Pré-requisitos

Formação completa em Curso Superior de graduação em Fonoaudiologia; Registro profissional junto ao órgão de classe.

Descrição sintética das funções

Acolher pessoas portadoras de transtorno mental e crianças e adolescentes com transtornos mentais no âmbito do seu território; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie. Trabalhar com a ideia de gerenciamento de casos, personalizando o projeto de cada paciente na unidade e fora dela e desenvolver



atividades para a permanência diária no serviço; Realizar visitas e atendimentos domiciliares e atendimento a família; Promover atividades comunitárias enfocando a integração da pessoa com doença mental na comunidade e sua inserção familiar, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social; Desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça; atividades comunitárias enfocando a integração da pessoa portadora de doença mental bem como do dependente étlico ou químico na comunidade e sua inserção familiar e social. Elaborar e desenvolver ações intersetoriais e de apoio matricial concentrado no acompanhamento de seus clientes; realizar preceptoria de graduação multiprofissional.

PSICÓLOGO CLÍNICO

Pré-requisitos:

Formação completa em curso superior em Psicologia. Registro profissional junto ao órgão de classe.

Descrição sintética das funções

Acolher pessoas portadoras de transtorno mental (adultos, crianças e adolescentes) no âmbito do seu território; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Planejar, organizar e executar ações, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva no ambiente ambulatorial, hospitalar, pré-hospitalar e nas unidades básicas de saúde; Implementar ações para promoção do cuidado em saúde e outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas aplicáveis; Desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Saúde; Prestar atendimento individual (psicoterápico, de orientação, dentre outros); Trabalhar com a ideia de gerenciamento de casos, personalizando o projeto de cada paciente na unidade e fora dela e desenvolver atividades para a permanência diária no serviço; Prestar atendimento em grupo (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outros); Realizar visitas e atendimentos domiciliares e atendimento a família; Promover atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social; Desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça; atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; Elaborar e desenvolver ações intersetoriais e de apoio matricial concentrado no acompanhamento de seus clientes; realizar preceptoria de graduação multiprofissional.



ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

Pré-requisitos

Formação completa em curso superior de graduação em psicologia ou serviço social ou enfermagem ou terapeuta ocupacional ou pedagogia.

Descrição sintética das funções

Responsável pela inserção e acompanhamento de usuários da saúde mental; Intervir no âmbito hospitalar e na rede de atenção psicossocial; acompanhar os pacientes internados em instituição hospitalar em parceria com as equipes interdisciplinares; coordenar grupos de usuários de saúde mental, bem como articular ações nos territórios; responsável pelo acompanhamento no domicílio e na cidade de seus clientes; Implementar ações para promoção do cuidado em saúde e outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas aplicáveis. garantir assistência aos portadores de transtornos mentais com grave dependência institucional que não tenham possibilidade de desfrutar de inteira autonomia social e não possuam vínculos familiares e de moradia; dar suporte aos portadores de transtornos mentais submetidos a tratamento psiquiátrico em regime hospitalar prolongado; promover a reinserção da sua clientela à vida comunitária.

NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Pré-requisitos

Formação completa em ensino médio. Formação completa em Curso Técnico de Enfermagem. Registro profissional junto ao órgão de classe.

Descrição sintética das funções

Acolher a seus clientes no âmbito de seu território. Prestar assistência direta de enfermagem aos clientes da rede de saúde mental e ou das estratégias de saúde da família ou nas unidades básicas de saúde e policlínicas, atendendo suas necessidades, para possibilitar-lhes a recuperação mais rápida e outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas aplicáveis; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribuir, participar e



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



realizar atividades de educação permanente. Atender crise de usuários da Rede de Saúde Mental no âmbito hospitalar dentro da perspectiva de atenção psicossocial.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Pré-requisitos

Formação completa em ensino médio. Curso de auxiliar de consultório dentário. Registro profissional junto ao órgão de classe.

Descrição sintética das funções

Acolher a seus clientes no âmbito de seu território. realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

NÍVEL FUNDAMENTAL

ACOMPANHANTE DOMICILIAR

Pré-requisitos

Formação Completa em Nível Médio

Descrição sintética das funções

Trabalhar com mapeamento de território; acompanhar indivíduos no território, de acordo com as necessidades de cada usuário; fazer acompanhamentos em questões relativas à documentação; visitar domicílios; fazer intervenções nas famílias e na comunidade; visitar hospitais, incluindo hospitais gerais; promover atividades de lazer assistido; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biosseguranças; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

Pré-requisitos

Formação completa em ensino médio

Descrição sintética das funções

Responsável pelos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organizar o ambiente; participar das atividades cotidianas nas unidades municipais ou dentro das Residências Terapêuticas (visando ampliar as conquistas de auto-cuidado, cuidado da casa e de promoção de sociabilidade na rotina doméstica); garantir o cuidado na manutenção do ambiente físico, gerando condições agradáveis e confortáveis de habitabilidade para todos os moradores; acolher o morador em momentos de maior dificuldade até de eventuais agudizações sintomáticas; zelar pela frequência regular nas unidades de tratamento, mantendo interlocução com as mesmas; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo.

ARTESÃO

Pré-requisitos

Formação completa em ensino médio.

Descrição sintética das funções

Executar e coordenar oficinas de artesanato; coordenar oficinas terapêuticas em saúde mental, visando a reinserção social, cidadania, trabalho e renda; Organização e controle do consumo de material para oficinas; Promover a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministrando técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada ao cargo.

OFICINEIRO

Pré-requisitos

Formação completa em ensino médio.

Descrição sintética das funções

Atuar em trabalhos técnicos em área artística, cultural, gastronômica e musical; coordenar oficinas terapêuticas em saúde mental, visando a reinserção social, cidadania, trabalho e renda; Organização e controle do consumo de material para oficinas; Promover a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Trabalhar em



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada ao cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Pré-requisitos

Ensino fundamental completo

Descrição sintética das funções

Executar trabalhos rotineiros de conservação, manutenção e limpeza em geral da unidade de saúde, zelando pela devida apresentação e asseio das unidades de saúde; executar tarefas de zeladoria, espanar, lavar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; manter as condições de higiene; zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos e outras atividades compatíveis com a natureza do cargo previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Secretaria Municipal de Saúde – no cargo de _____, conforme Edital nº. 001/2017.

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço residencial			
Bairro		CEP	
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE (S)			
EMAIL			

CARGO PLEITEADO: _____
(conforme descrição do cargo no Anexo II)

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:

() SIM / () NÃO Informar a deficiência: _____.

Nova Friburgo, RJ _____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato



ANEXO VI
TABELA DE BAREMA

1. FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

NOME:			
CARGO:			
Crítérios	Pontuação máxima por Item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Aprovação em Concurso Público na área do Processo Seletivo. <i>(5,0 pontos por aprovação)</i>	10,0		
Experiência profissional comprovada na área diretamente relacionada à função pretendida <i>(2,0 pontos por Semestre)</i>	20,0		
Experiência profissional, em função diretamente relacionada a categoria profissional pretendida – <i>(1,5 ponto por semestre).</i>	15,0		
Curso de Aperfeiçoamento/Aprimoramento na área do Processo Seletivo (mínimo = 40h). <i>(5,0 por curso).</i>	15,0		
Residência, Especialização ou Título de especialista na área do Processo Seletivo. (mínimo = 360h). <i>(20,0 por curso)</i>	20,0		
Mestrado/ Dissertação na área do Processo Seletivo ou em área correlata. <i>(10,0 por curso)</i>	10,0		
Doutorado na área do Processo Seletivo ou área correlata. <i>(10,0 por curso)</i>	10,0		
Pontuação máxima TOTAL	100,0		

Assinatura do candidato

Assinatura do membro da Comissão



2. FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO

NOME:			
CARGO:			
Crítérios	Pontuação máxima por Item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Aprovação em Concurso Público na área do Processo Seletivo. <i>(5,0 pontos por aprovação)</i>	10,0		
Experiência profissional comprovada na área diretamente relacionada à função pretendida (Estratégia de Saúde da Família / Saúde Mental) <i>(3,0 pontos por Semestre)</i>	30,0		
Experiência profissional comprovada na área da saúde <i>(1 ponto por semestre)</i>	10		
Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, <u>com certificado emitido pela instituição formadora</u> (mínimo 4 horas). <i>(2,5 pontos cada).</i>	25,0		
Curso de Aperfeiçoamento/Aprimoramento na área do Processo Seletivo (mínimo = 40h). <i>(5,0 por curso)</i>	10,0		
Conclusão de curso superior na área da saúde <i>(15,0 por curso)</i>	15,0		
TOTAL	100,0		

Assinatura do candidato

Assinatura do membro da Comissão



3. FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

NOME:			
CARGO:			
Crítérios	Pontuação máxima por Item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, <u>com certificado emitido pela instituição formadora</u> (mínimo 4 horas). <i>(1 ponto cada).</i>	10,0		
Experiência profissional comprovada na área diretamente relacionada à função pretendida. <i>(5,0 por semestre).</i>	40,0		
Curso de Nível Médio	25,0		
Curso de Nível Técnico (mínimo = 300h). <i>(10,0 por curso)</i>	10,0		
Graduação em qualquer área <i>(15,0 por curso)</i>	15,0		
TOTAL	100,0		

Assinatura do candidato

Assinatura do membro da Comissão



ANEXO VIII

PSS 2017 / ESF - RAPS
Ficha de Controle de entrega de Documentos

Atenção: **somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório.**

CANDIDATO:
Nº INSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____
Data: ____/____/____

- 1º - Formulário de Inscrição (Anexo IV); ()SIM / ()NÃO.
 - 2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF/MF; ()SIM / ()NÃO.
 - 3º - Tabela de Barema PREENCHIDA; ()SIM / ()NÃO;
 - 4º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação (nível superior), Diploma ou Certificado de Conclusão (nível técnico) ou comprovante de escolaridade (nível fundamental); ()SIM / ()NÃO;
 - 5º - Documentos comprobatórios de pontuação da Tabela de Barema: ()SIM / ()NÃO ;
- NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 5:** _____ .

Observações:

Assinatura do candidato: _____

Ass. responsável pelo recebimento: _____ Mat. _____

Comprovante de inscrição – Processo Seletivo – ACS
NOME CANDIDATO _____
Nº Inscrição: _____ Data da inscrição: ____/____/____
NOME CANDIDATO: _____
CPF: _____
Ass. responsável pelo recebimento: _____ Mat. _____